

**MULTINER S.A.**

CNPJ/MF nº 08.935.054/0001-50

NIRE nº 33300282859

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2011**

**DATA, HORA, LOCAL:** Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2011, às 14:30 horas, na sede da Multiner S.A. (“Companhia”), na Avenida Almirante Barroso, nº. 52, 19º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no jornal Diário Comercial nos dias 19, 24 e 25 de janeiro de 2011. Presentes a totalidade dos acionistas com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de presença de acionistas, ficando desta forma constatada a existência de quorum legal para a realização da referida Assembleia.

**MESA:** Presidente: Sr. Jorge Amilcar Boueri da Rocha; Secretário: Sr. Carlos Henrique Figueiredo.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(a)** discussão da proposta de recompra das ações preferenciais resgatáveis emitidas pela Multiner S.A. (“Companhia”), mediante permuta de debêntures de emissão da BVA Empreendimentos S.A. de titularidade da Companhia, nos termos da proposta da administração; e **(b)** autorização para a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos para a implementação da proposta de recompra das ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Colocado em discussão o assunto da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer reservas, deliberaram, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia:

- (a) Aprovar a proposta de recompra das ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia, sem redução do capital social da Companhia, mediante permuta por debêntures de emissão da BVA Empreendimentos S.A. de titularidade da Companhia, com vencimento em 2013 e 2014. A recompra será efetuada pelo valor atualizado das ações preferenciais resgatáveis (na curva). Os acionistas deverão se manifestar sobre a proposta de recompra das ações preferenciais resgatáveis até o dia 15/03/2011. A não manifestação dos acionistas no referido prazo será considerada como não aceitação da proposta da Companhia. Caso todos os acionistas titulares de ações preferenciais resgatáveis optarem pela recompra, a Companhia realizará rateio para tal recompra, calculado de acordo com a quantidade de debêntures com vencimento em 2013 e 2014 disponíveis para permuta; e

- (b) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos para a implementação da proposta aprovada nos termos da alínea anterior, inclusive no que se refere no que se refere à definição da relação de permuta entre as ações preferenciais resgatáveis e as debêntures.

**ENCERRAMENTO:** Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não tendo havido qualquer manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, sendo autorizada sua publicação sem as assinaturas, conforme facultado pelo art. 130, § 2º da Lei 6.404/76.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2011.

Mesa:

---

**Jorge Amilcar Boueri da Rocha**  
Presidente

---

**Carlos Henrique Figueiredo**  
Secretário